



**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA  
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS  
MILITAR**

**BOLETIM Nº 42-2023**

**19 de outubro de 2023**

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
COMANDO-GERAL  
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
Nº 42-2023**

Quartel em Florianópolis, 19 de outubro de 2023.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS**

**ESCALA DE SERVIÇO**

**SUPERIOR AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
13/10/2023	8h - 8h	Sexta-feira	TC BM DIEGO
14/10/2023	8h - 8h	Sábado	TC BM ALCÂNTARA
15/10/2023	8h - 8h	Domingo	Maj BM FERNANDA
16/10/2023	8h - 8h	Segunda-feira	TC BM DAVI
17/10/2023	8h - 8h	Terça-feira	TC BM ALCÂNTARA
18/10/2023	8h - 8h	Quarta-feira	TC BM SARTE
19/10/2023	8h - 8h	Quinta-feira	Maj BM IRENO

**SUPERVISOR DAS UNIDADES OPERACIONAIS GRANDE FLORIANÓPOLIS**

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
13/10/2023	8h - 8h	Sexta-feira	Cap BM FERNANDA SANTOS
14/10/2023	8h - 8h	Sábado	Cap BM MICHEL
15/10/2023	8h - 8h	Domingo	Cap BM SANINO
16/10/2023	8h - 8h	Segunda-feira	Cap BM DEMARCHI
17/10/2023	8h - 8h	Terça-feira	Cap BM PIRES
18/10/2023	8h - 8h	Quarta-feira	Cap BM AGUIAR
19/10/2023	8h - 8h	Quinta-feira	Cap BM CESÁRIO

## **2ª PARTE - INSTRUÇÃO**

Sem alteração

### **3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS**

#### **I - DIRETORIA DE PESSOAL**

##### **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Al Sgt BM Mtcl 932343-0 GEOVANI KREMER BESEN, lotado no B-3 do 1º BBM - Florianópolis, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2399 (dois mil trezentos e noventa e nove) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 6 (seis) meses e 29 (vinte e nove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. archive-se.

Florianópolis, 10 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 26112/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 931885-2 CLEITON LUIZ FUCK, lotado no 1º/1º/2ª CBM/9º BMM – Campo Alegre, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 4147 (quatro mil cento e quarenta e sete) dias, correspondente a 11 (onze) anos, 4 (quatro) meses e 12 (doze) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. archive-se.

Florianópolis, 10 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 25948/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS) do 3º Sgt BM Mtcl 924001-2 VLADIMIR ROMERO SARTÓRIO, dou o seguinte despacho:

Retifico, devendo-se proceder a averbação de 792 (setecentos e noventa e dois) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 2 (dois) meses e 2 (dois) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 2º do art. 43 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 5º do Decreto nº 1.905, de 13 de dezembro de 2000.

Deverá ser desconsiderado despacho exarado em processo de averbação anterior o tempo de 852 (oitocentos e cinquenta e dois) dias, correspondente a 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses e 2 (dois) dias, publicado em BCBM nº 16 de 24 de abril de 2014, mantendo-se como correto o despacho ora apresentado.

1. Comunique-se.
2. Publique-se.
3. Registre-se.
4. Arquive-se.

Florianópolis, 11 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 24935/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do 2º Sgt BM Mtcl 923200-1 ERIQUES RAMOS BATISTA, lotado no 1º/1ª/8º BBM – TUBARÃO, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 83 (oitenta e três) dias, correspondente a 0 (zero) ano, 2 (dois) meses e 23 (vinte e três) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019;
2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. arquive-se.

Florianópolis, 10 de outubro de 2023

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 13283/2023)

No processo de averbação de tempo de serviço privado INSS do Cb BM Mtcl 932449-6 RAFAEL KALFELTZ MARCELINO, lotado no 2º/3ª/13º BBM – São João Batista, dou o seguinte despacho:

1. defiro o pedido, devendo-se proceder a averbação de 2387 (dois mil trezentos e oitenta e sete) dias, correspondente a 6 (seis) anos, 6 (seis) meses e 17 (dezesete) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados

no § 1º e inciso I do art. 143 da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 e no art. 201, § 9º-A, da CFRB e art. 24-J do Decreto-Lei nº 667/1969, na redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019.

2. comunique-se;
3. publique-se;
4. registre-se; e
5. archive-se.

Florianópolis, 16 de outubro de 2023

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor interino de Pessoal (SGPe CBMSC 26504/2023)

### **FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO**

O processo de sustação de férias, do Cb BM Mtcl 929654-9 DANIELLES PATRICK SILVEIRA, do 2º/2ª/7º BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 23 de outubro de 2023, por necessidade do serviço, conforme processo CBMSC 25344/2023.

O restante de 10 dias das férias serão usufruídas a contar de 29 de outubro de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço.
2. Publique-se em BCBM.
3. Insira-se no SIGRH.
4. Archive-se.

Florianópolis, 16 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 25344/2023)

No processo de sustação de férias, do ST BM Mtcl 912003-3 ZENILDO ZULMIRO VERÍSSIMO, do 1º BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 2 de outubro de 2023, por necessidade do serviço, conforme processo CBMSC 25372/2023.

O restante de 29 dias das férias serão usufruídas a contar de 6 de novembro de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço.
2. Publique-se em BCBM.
3. Insira-se no SIGRH.
4. Archive-se.

Florianópolis, 16 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 25372/2023)

No processo de sustação de férias, do Sd BM Mtcl 997864-0 DEYVISON MEINSCHEIN, do 1º BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 2 de outubro de 2023, por necessidade do serviço, conforme processo CBMSC 25832/2023.

O restante de 29 dias das férias serão usufruídas a contar de 1º de novembro de 2023,

de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço.
2. Publique-se em BCBM.
3. Insira-se no SIGRH.
4. Arquive-se.

Florianópolis, 16 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 25832/2023)

No processo de sustação de férias, do Cap BM Mtcl 926299-7 RICARDO CAVALER BIANCHI, do 4º BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 9 de outubro de 2023, por necessidade do serviço, conforme processo CBMSC 25942/2023.

O restante de 8 dias das férias serão usufruídas a contar de 27 de novembro de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço.
2. Publique-se em BCBM.
3. Insira-se no SIGRH.
4. archive-se.

Florianópolis, 16 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 25942/2023)

No processo de sustação de férias, do Cb BM Mtcl 931845-3 RAFAEL BERNARDO FREITAS, do 10º BBM, referente ao período aquisitivo de 2022, sendo a contar de 6 de outubro de 2023, por necessidade do serviço, conforme processo CBMSC 26207/2023.

O restante de 25 dias das férias serão usufruídas a contar de 16 de outubro de 2023, de acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983.

1. Autorizado por extrema necessidade de serviço.
2. Publique-se em BCBM.
3. Insira-se no SIGRH.
4. Arquive-se.

Florianópolis, 16 de outubro de 2023.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (SGPe CBMSC 26207/2023)

### **MOVIMENTAÇÃO**

Com base na LC nº 724/2018 LOB e no Decreto nº 1860/2022 e por ordem do Sr Cel BM FABIANO DE SOUZA, Comandante-Geral do CBMSC, transiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Cb BM Mtcl 929276-4 CARLOS CÉSAR PINHEIRO do 1º/1ª/13º BBM - Balneário Camboriú para o 1º/2ª/13º BBM - Itapema - por necessidade de serviço, conforme SGPe CBMSC

26231/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 14 de novembro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Sd BM Mtcl 615395-0 GREGOR PAULO ROHLFS do 1º/1ª/14º BBM - Xanxerê para o 2º/1º/1ª/14º BBM - Faxinal dos Guedes - por interesse próprio, conforme SGPe CBMSC 25586/2023. Sem trânsito, sendo a contar de 3 de novembro de 2023, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTNER  
Diretor Interino de Pessoal CBMSC (Nota nº 877-23-DP: Movimentação Sem Ônus)

## **PORTARIAS**

### **PORTARIA Nº 638/CBMSC, de 14/09/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve:

DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtcl 924.643-6 VOLNEI CAMARGO DE OLIVEIRA, para atuar em função operacional no 3º/1ª/3º BBM – Gaspar, no período de 20/09/2023 a 19/09/2025, conforme processo nº CBMSC 23576/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.117 de 5/10/2023)

### **PORTARIA Nº 640/CBMSC, de 15/09/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve, DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 2º Sgt BM RR Mtcl 923.025-4 JOÃO GUILHERME DA CUNHA JUNIOR, para atuar em função administrativa no 1º/2ª/10º BBM – Palhoça, no período de 21/09/2023 a 20/09/2025, conforme processo nº CBMSC 23751/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.112 de 28/09/2023)

### **PORTARIA Nº 646/CBMSC, de 18/09/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no art. 24-G e art. 26 do Decreto-Lei Federal nº 667/69, alterado pela Lei Federal nº 13.954/2019 e Decreto Estadual nº 419/2019, art. 6º da Lei Complementar nº 765/2020, inciso I do art. 100, inciso I do art. 103 e inciso I do art. 104, da Lei nº 6.218/83, 2º Sgt BM Mtcl 922802-0 REINALDO DE OLIVEIRA, do Corpo de Bombeiros Militar, a contar de 19 de setembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.112 de 28/09/2023)

**PORTARIA Nº 647/CBMSC, de 19/09/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve:

RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 1º Sgt BM RR Mtcl 908.201-8 Adilson Pires, para atuar em função administrativa no 2º/3ª/1º BBM – Florianópolis, no período de 18/10/2023 a 17/10/2025, conforme processo nº CBMSC 21349/2021.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.112 de 28/09/2023)

**PORTARIA Nº 648/CBMSC, de 19/09/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 4º Grupo do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (4º/3º/2ª/2º BBM), com sede em Salto Veloso – SC, Cb BM Mtcl 933559-5 MARCIÉLI BEVILAQUA, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 4º Grupo do 3º Pelotão da 2ª Companhia do 2º Batalhão de Bombeiro Militar (4º/3º/2ª/2º BBM), com sede em Salto Veloso – SC, Cb BM Mtcl 929297-7 RAFAEL AUGUSTO MARINHO, com efeitos a contar de 28 de setembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.112 de 28/09/2023)

**PORTARIA Nº 650/CBMSC, de 20/09/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante da 1ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiros Militar (1ª/12º BBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, Maj BM Mtcl 926452-3-02 FABIANO CEZAR GALEAZZI, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante da 1ª Companhia do 12º Batalhão de Bombeiros Militar (1ª/12º BBM), com sede em São Miguel do Oeste – SC, Maj BM Mtcl 927093-0-02 MICHAEL MAGRINI, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.112 de 28/09/2023)

**PORTARIA Nº 651/CBMSC, de 20/09/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do



7º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/3ª/7º BBM), com sede em Balneário Barra do Sul – SC, 3º Sgt BM Mtcl 931807-0 MÁRIO HENRIQUE WAGENMACKER, com efeitos a contar de 24 de julho de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 2º Grupo do 2º Pelotão da 3ª Companhia do 7º Batalhão de Bombeiro Militar (2º/2º/3ª/7º BBM), com sede em Balneário Barra do Sul – SC, 3º Sgt BM Mtcl 929208-0 THIAGO FERNANDO QUER, com efeitos a contar de 24 de julho de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.112 de 28/09/2023)

**PORTARIA Nº 652/CBMSC, de 21/09/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve:

ALTERAR A DESIGNAÇÃO CTISP do 3º Sgt BM RR Mtcl 923.212-5 MARQUIAN FORTKAMP, integrante do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), realizada na Portaria Nº 273/CBMSC/2022, deixando de atuar em função administrativa na 3ª/10º BBM – Biguaçu, para atuar em função operacional na 3ª/10º BBM – Biguaçu, no período de 26/09/2023 à 8/07/2024, conforme processos nº CBMSC 12797/2022 e CBMSC 24795/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.112 de 28/09/2023)

**PORTARIA Nº 653/CBMSC, de 21/09/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021, resolve:

RENOVAR A DESIGNAÇÃO para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), do 3º Sgt BM RR Mtcl 915.871-5 MANFRED HENRIQUE RAUSCH, para atuar em função operacional no 15º BBM – Rio do Sul, no período de 1º/11/2023 a 31/10/2025, conforme processo CBMSC 24499/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.112 de 28/09/2023)

**PORTARIA Nº 654/CBMSC, de 21/09/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE:

LICENCIAR A PEDIDO, de acordo com o inciso I do artigo 124, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 o Sd do Corpo de Bombeiros Militar, Mtcl 609964-5, ERICK CASTILHO JERÔNIMO, a contar de 30 de setembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.112 de 28/09/2023)

**PORTARIA Nº 655/CBMSC, de 22/09/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no inciso III do parágrafo único do Art. 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso III do parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve:

DISPENSAR EX OFFICIO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 914.491-9 DARCELI JOÃO VENERI, a contar de 23/09/2023, por interesse e conveniência da Administração, conforme processo CBMSC 16072/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.112 de 28/09/2023)

**PORTARIA Nº 657/CBMSC, de 26/09/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 5º, 6º e 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso I do Art. 10 do Decreto nº 1.274/2021, resolve:

DISPENSAR A PEDIDO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o Cb BM RR Mtcl 911.681-8 CARLINHOS KOSCHNIK, a contar de 1º/09/2023, conforme processo nº CBMSC 25002/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.112 de 28/09/2023)

**PORTARIA Nº 658/CBMSC, de 27/09/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base nos Art. 1º, 5º e 6º da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o parágrafo único do Art. 7º do Decreto nº 1.274/2021 e Art. 2º do Decreto nº 143/2023, resolve:

DESIGNAR para o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o 3º Sgt BM RR Mtcl 921.560-3 ALDO LUÍS ZANATO, para atuar no Programa Escola Mais Segura no 1º/2º/2ª/12º BBM – São José do Cedro, no período de 3/10/2023 a 2/10/2025, conforme processo nº CBMSC 24892/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.117 de 5/10/2023)

**PORTARIA Nº 659/CBMSC, de 27/09/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no inciso IV do parágrafo único do Art. 15 da Lei Complementar nº 380/2007, combinado com o inciso IV do parágrafo único do Art. 10 Decreto nº 1.274/2021, resolve:

DISPENSAR EX OFFICIO do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública (CTISP), o ST BM RR Mtcl 914.710-1 ROBERTO DUWE, a contar de 24/09/2023, por ter obtido dispensa de saúde por mais de sessenta dias no período de um ano, conforme processo nº CBMSC 22959/2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.117 de 5/10/2023)

**PORTARIA Nº 660/CBMSC, de 28/09/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Chefe da Assessoria Especial de Integração de Serviços Auxiliares, com sede em Florianópolis – SC, TC BM Mtcl 927276-3 ATILA MEDEIROS SARTE, com efeitos a contar de 13 de fevereiro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.117 de 5/10/2023)

**PORTARIA Nº 661/CBMSC, de 28/09/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, CONCEDER LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, com base no inciso II § 1º do art. 68 e art. 70 da Lei nº 6.218/83, c/c art. 3º da LC nº 36/91, c/c Portaria nº 2399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, Portaria nº 135/CBMSC, de 26 de março de 2020 e processo CBMSC 22642/2023 pelo período de 2 (dois) anos, para RAFAEL BONATO FERREIRA, Cb do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 929118-0, a contar de 1º de outubro de 2023.

Florianópolis, 28 de setembro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.117 de 5/10/2023)

**PORTARIA Nº 662/CBMSC, de 2/10/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

EXONERAR, da função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/2ª/10º BBM), com sede em Paulo Lopes – SC, 1º Sgt BM Mtcl 924014-4 ROGÉRIO DE SOUZA, com efeitos a contar de 2 de outubro de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Grupo do 1º Pelotão da 2ª Companhia do 10º Batalhão de Bombeiro Militar (1º/1º/2ª/10º BBM), com sede em Paulo Lopes – SC, 3º Sgt BM Mtcl 922834-9 ROBERTO ROQUE GOULART, com efeitos a contar de 2 de outubro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.117 de 5/10/2023)

**PORTARIA Nº 663/CBMSC, de 2/10/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 4º e 5º Pelotões da 2ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (CFAP/CEBM) com sede em Florianópolis - SC, Cap BM

Mtcl 928134-7-02 BRUNO LAZARIN KOCH, com efeitos a contar de 7 de agosto de 2023.

NOMEAR, para exercer a função de Comandante do 1º Pelotão da 1ª Companhia do Centro de Ensino Bombeiro Militar (ABM/CEBM) com sede em Florianópolis - SC, Cap BM Mtcl 929292-6-02 DIEGO MEDEIROS FRANZ, com efeitos a contar de 7 de agosto de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (DOE Nº 22.117 de 5/10/2023)

### **TERMO DE COMPROMISSO**

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012 Estagiário EDUARDO GARCIA FIORAVANTE; Termo de Compromisso nº 8-2022; Data da Rescisão 30/06/2023. (DOE Nº 22.118 de 6/10/2023)

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012 Estagiária SARA IZABEL PEREIRA CHAVES; Termo de Compromisso nº 9-2023; Data da Rescisão 30/09/2023. (DOE Nº 22.118 de 6/10/2023)

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa “Novos Valores”, referente ao projeto atividade 4387 do Corpo de Bombeiros Militar, conforme Decreto Estadual nº 781/782/2012 de 25.01.2012 Estagiária HELENA AMABILE VENTURA ; Termo de Compromisso nº 7-2022; Data da Rescisão 1º/10/2023. (DOE Nº 22.118 de 6/10/2023)

## **II - GABINETE DO COMANDANTE-GERAL**

### **DESPACHO DECISÓRIO**

Referência: Processo CBMSC 5787/2023

ASSUNTO: trata-se de processo administrativo instaurado para apuração de irregularidade no cumprimento do Contrato nº 91-20-CBMSC pela ClaroS/A, assinado em 20 de outubro de 2020, e publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 22 de outubro de 2020, com valor total de R\$ 739.586,40 (setecentos e trinta e nove mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos), cujo objeto é a prestação de serviço móvel pessoal (SMP) pós-pago, com cessão de aparelhos telefônicos e modems de acesso móvel à internet 4G, em regime de comodato.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, DECIDO:

1. acolher a MANIFESTAÇÃO nº 27/2023/ASSJUR, da lavra do 1º Ten BM GUSTAVO JOHN ROESNER, Chefe da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, e da Dra. LETÍCIA INDIARA DE CASTRO FRIAS, Coordenadora da Assessoria Jurídica do Comando-Geral, como razões de decidir, quanto à não aplicação da penalidade de suspensão de licitar e contratar, conforme apontado pela equipe técnica da Diretoria de Logística e Finanças (DLF), por meio do Parecer nº 34-23-DLF, contudo, atenuando-se a multa aplicada para 1% (um por cento) do valor do contrato, em conformidade com o setor técnico.

2. determinar à Ajudância-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC) que:

a) encaminhe-se o presente processo à Diretoria de Logística e Finanças para conhecimento e gestão pertinente.

b) publique-se a presente decisão em Boletim (BCBM).

Florianópolis, 17 de outubro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 5787/2023)

### **DESPACHO DECISÓRIO**

Referência: Processo CBMSC 25492/2023

ASSUNTO: Trata-se de requerimento formulado pela Cb BM Mtcl 933514-5 LEDA MARCINICHEN JEREMIAS, do 1<sup>ª</sup>/4<sup>ª</sup>/3<sup>ª</sup> BBM – Blumenau – SC, em que se pleiteia a redução de jornada de trabalho, bem como a realização de jornada de trabalho diferenciada nos dias em que seu marido, também bombeiro militar (Cb BM Mtcl 933589-7 JULIO PINTO NETO), estiver escalado em serviço operacional, a fim de manter acompanhamento ao seu filho, diagnosticado com deficiência, nos termos do documento de fls. 0002/0003.

Analisando todas as informações constantes do processo eletrônico em epígrafe, decido:

1. acolher na íntegra a manifestação do Sr Subcomandante-Geral, Coronel BM Renaldo Onofre Laureano Junior, conforme Despacho nº 461, como razões para decidir, pelo deferimento do requerimento formulado, tendo em vista que a requerente atende aos critérios legais para a concessão do benefício, conforme documento expedido pela Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE).

2. determino o encaminhamento do presente processo à DP para que:

a) seja dada ciência à Cb BM Mtcl 933514-5 LEDA MARCINICHEN JEREMIAS sobre o teor desta decisão.

b) após, encaminhar para AJG para publicar a presente decisão em BCBM e, em seguida, arquivar o feito.

Florianópolis, 17 de outubro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA

Comandante-Geral do CBMSC (Nota nº 881-23-DP: Conteúdo para publicação em BI)

### **ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2023/CmdoG**

O COMANDANTE-GERAL, no uso de suas atribuições, REGULA a participação das Organizações de Bombeiro Militar (OBM) de Santa Catarina, quanto ao planejamento e a execução do serviço de salvamento aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), durante o período da pré-temporada da Operação Veraneio 2023/2024, em todo o Estado.

## **1 SITUAÇÃO**

A Operação Veraneio (OpV) é a maior operação do CBMSC, edição compreendida entre 12/10/2023 e 31/03/2024 (172 dias), que também é integrante da Estação Verão do Governo do

Estado, somada a ações de segurança pública e dividida em três fases: a pré-temporada, a temporada e a pós-temporada.

A presente Ordem de Serviço (OS) trata das ações de planejamento, preparação, organização, execução e controle da **pré-temporada da OpV 2023/2024**, compreendida entre 12/10/2023 à 15/12/2023, com vistas à prevenção e salvamento aquático no território catarinense.

## 2 REFERÊNCIAS

a) Lei Estadual nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático no território do estado e estabelece outras providências.

b) Lei Estadual nº 16.533, de 23 de dezembro de 2014, altera a lei Nº 13.880, de 2006, que dispõe sobre a contratação temporária e a prestação de serviço voluntário na atividade de salvamento aquático por pessoal civil e estabelece outras providências.

c) Lei Estadual nº 16.773, de 30 de novembro de 2015, que dispõe sobre as formas de cumprimento da jornada de trabalho e o banco de horas no âmbito das instituições militares estaduais e estabelece outras providências.

d) Decreto Estadual nº 398, de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a aplicação temporária de valores de diárias para os grupos de cargos, empregos e funções que menciona, exclusivamente durante o período transitório da Operação Veraneio, Temporada 2019/2020, e estabelece outras providências.

e) Decreto Estadual nº 1.633, de 21 de dezembro de 2021, que define o período da Operação Veraneio, Temporada 2021/2022, e estabelece outras providências.

f) Decreto Estadual nº 650, de 5 de junho de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências.

g) Decreto Estadual nº 691, de 25 de junho de 2020, que altera o Anexo Único do Decreto nº 650, de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências.

h) Decreto Estadual nº 1.394, de 4 de agosto de 2021, altera o Decreto Nº 650, de 2020, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional e estabelece outras providências.

i) Decreto Estadual nº 1.658, de 29 de dezembro de 2021, altera o art. 1º do Decreto no 757, de 2011, que dispõe sobre o valor e a forma de pagamento da etapa de alimentação nos casos que especifica.

j) Portaria nº 229/CBMSC/2023, que dispõe sobre os critérios para a formação e homologação de cursos de formação de Guarda-vidas Civis.

k) Portaria nº 230/CBMSC/2023, que dispõe sobre os critérios para Recertificação de Cursos de Formação de Guarda-vidas Civis.

l) Portaria nº 475/CBMSC/2016, que dispõe sobre a aplicação do Exame Toxicológico para Adesão no Serviço Voluntário de Salvamento Aquático.

m) Portaria nº 41/CBMSC/2018, que institui o uniforme padrão dos guarda-vidas civis do CBMSC.

n) Portaria nº 234/CBMSC/2020, que dispõe sobre o Código de Conduta dos Guarda-vidas Civis Voluntários.

o) Portaria nº 333/CBMSC/2021, que regula os benefícios concedidos pela Lei Estadual nº 13.880 e a Lei Estadual nº 17.202, respectivamente aos guarda-vidas civis (GVC) e bombeiros comunitários (BC), ambos voluntários do CBMSC.

p) Portaria nº 640/CBMSC/2021, Exames de Habilidade Específica dos Guarda-vidas Civis.

q) Portaria nº 488/CBMSC/2022, que aprova e regulamenta para cumprimento no âmbito do CBMSC, o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Salvamento Aquático do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

- r) Resolução nº 3/CBMSC/2021, que institui a 2ª Edição do Manual de Viaturas e Equipamentos do CBMSC.
- s) Resolução nº 67, de 9 Set 22, institui o Manual de Redes Sociais do CBMSC.
- t) Resolução nº 79, de 17 de outubro de 2022, regula o Projeto Praia Acessível do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC).
- u) Ordem Administrativa nº 1-20-CmdoG, que regulamenta e padroniza normas quanto ao expediente administrativo, escalas de serviço e banco de horas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.
- v) Ordem nº 5-21-CmdoG - Gestão de entrega, cautela, uso, conservação e guarda de equipamentos no serviço de GVC no CBMSC.
- w) IN Nº 1/DSCI/CBMSC.
- x) IN Nº 33/DSCI/CBMSC.
- y) Dtz Op nº 9/2021/EMG/CBMSC, que dispõe sobre as normas gerais de funcionamento do serviço de salvamento aquático prestado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Santa Catarina (CBMSC).
- z) Dtz PAP Nº 08-2018, que padroniza a identidade visual e construtivas dos postos, cadeirões e cadeiras guarda-vidas, sob a responsabilidade dos quartéis do CBMSC.
- aa) PAP Nº 63-2020 - Ressarcimento de GVC e etapa de alimentação GVM.
- bb) PAP Nº 64-2020 - Ressarcimento GVC.
- cc) PAP Nº 113-2021 - Processo Administrativo para apurar direito a indenização e pensão vitalícia aos Guarda-Vidas Civis (GVC) e Bombeiros Comunitários (BC) do CBMSC.
- dd) PAP Nº 116-2021 - Movimentação mensal de vidas no contrato de seguro saúde dos voluntários no CBMSC.
- ee) PAP Nº 112-2022 - Processo administrativo para concessão de seguro saúde e auxílio ressarcimento aos guarda-vidas civis (GVC) ou bombeiros comunitários(BC).

### **3 EXECUÇÃO**

#### **3.1 Conceito da Operação**

- a) A OpV 2023/2024 envolve a atuação de todos os batalhões do CBMSC empenhados, quer seja para prevenção de salvamento aquático ou monitoramento por guarda-vidas e atendimento operacional, definidos nas seguintes áreas:
  - 1. área norte – 7º e 13º BBM (Itajaí e Balneário Camboriú);
  - 2. área central – 1º e 10º BBM (Florianópolis e São José);
  - 3. área sul – 4º e 8º BBM (Criciúma e Tubarão); e
  - 4. área interior – 2º, 3º, 5º, 6º, 9º, 11º, 12º, 14º e 15º BBM (Curitibanos, Blumenau, Lages, Chapecó, Canoinhas, Joaçaba, São Miguel do Oeste, Xanxerê e Rio do Sul).
  - 5. não há previsão de recursos para monitoramento regular por guarda-vidas aos 2º, 5º, 9º e 11º BBM.
- b) Santa Catarina possui um litoral com extensão total de 531 Km.
- c) As atividades de monitoramento diário e atendimento operacional da OpV 2023/2024 são desenvolvidas em praias, estâncias hidro minerais, lagos, represas e/ou rios, estando o serviço presente na fase de pré-temporada em 25 municípios, em 108 balneários/estâncias e no total de 243 postos do total de fixos e atrelados, conforme planejamento dos Batalhões da 1ª Região Bombeiro Militar (RBM), 2ª RBM e 3ª RBM para período de pré-temporada, conforme Anexo A.
- d) A definição das cidades onde ocorre o monitoramento diário da pré-temporada da OpV 2023/2024 é pautada a partir de critérios populacionais, de infraestrutura, de recursos humanos, materiais e do grau de periculosidade dos balneários e/ou estâncias.
- e) O planejamento é realizado com base no emprego de efetivo de bombeiros militares (BM) e de guarda-vidas civis voluntários (GVCV); recursos financeiros; logística e manutenção de postos, viaturas, materiais, equipamentos operacionais, de comunicação e tecnológicos.
- f) O CBMSC, por meio dos escalões de comando envolvidos diretamente, realiza o(s)

planejamento(s) operacional(is) específico(s), inerente(s) a cada OBM em conformidade com as necessidades e de acordo com a presente OS.

g) A ampliação ou redução da área de monitoramento é proporcional à ampliação ou redução dos recursos humanos, materiais e financeiros da Operação como um todo e os índices de frequentadores das praias e balneários.

h) O emprego do efetivo no que se refere à definição do local de trabalho dos BM escalados e dos GVCV selecionados é definido pelo planejamento de cada Cmt de BBM, buscando conciliar as necessidades, as peculiaridades de cada balneário e/ou estância e as conveniências do serviço com as necessidades operacionais da circunscrição de cada OBM.

i) O programa Golfinho será realizado em todos os BBM do Estado, conforme última operação e alinhamento com os Cmts da 1ª, 2ª e 3ª RBM.

j) O Projeto Praia Acessível será realizado no litoral catarinense e balneários do interior.

### **3.2 Dados gerais**

a) As fases da OpV 2023/2024 são:

1. pré-temporada: de 12/10/2023 a 15/12/2023 (65 dias);

2. temporada: de 16/12/2023 a 18/02/2024 (65 dias);

3. pós-temporada: de 19/02/2024 a 31/03/2024 (42 dias); e

4. O período compreendido de 1º Abr 24 até o início da próxima OpV é contemplado em alguns locais com serviço de SAq ordinário, conforme planejamento das RBM, com escopo na necessidade local de implementação do serviço de guarda-vidas de forma ininterrupta, em razão do movimento que recebem constantemente e em razão de peculiaridades que têm.

b) A OpV tem sua execução financeira em calendário anual, conforme a dotação orçamentária.

### **3.3 Movimentações**

a) Não haverá movimentação de efetivo com ônus entre as OBM.

b) Qualquer solicitação de movimentação, seja por interesse próprio ou por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino para OpV 2023/2024, serão submetidos à análise e decisão do S CmtG.

## **4 ORDEM AOS ESCALÕES SUBORDINADOS**

### **4.1 Ao S CmtG**

Comandar a OpV do CBMSC.

### **4.2 Aos Cmt da 1ª, 2ª e 3ª RBM**

a) Coordenar a OpV do CBMSC.

b) Realizar reuniões com os Cmt de BBM e S Cmt conforme demandas de planejamento da OpV 2023/2024.

c) Apresentar planilha de planejamento de ativação e desativação de postos (municípios e balneários) nos períodos da OpV.

d) Organizar os planos de movimentação de acordo com a necessidade e planejamento da OpV, em conformidade com a autorização do S CmtG.

e) Gerenciar o planejamento de emprego de bombeiros militares (BM) e de guarda-vidas civis voluntários (GVCV) na pré-temporada, assim como dos recursos de suporte logístico em conformidade com os dados apresentados pelos S Cmt de BBM.

f) Supervisionar as atividades e execução da operação em conformidade com o planejamento da RBM.

g) Apoiar os comandos de sua circunscrição, com o apoio do CCS, ao planejamento das



ações de comunicação (preventivas sociais) junto a SECOM e redes de comunicação local, prevendo entrevistas, divulgação e campanhas conforme a sugestão de temáticas descritas à ordem aos BBM.

i) Supervisionar a execução do Golfinho e Praia Acessível, quando previsto para a pré-temporada.

j) Supervisionar a execução das cotas orçamentárias a cada BBM.

#### **4.3 Ao Diretor de Logística e Finanças**

a) Analisar as remessas e prestações de contas.

b) Providenciar o pagamento dos ressarcimentos, diárias militares ou etapas de alimentação aos beneficiários, mantendo o CmdoG informado quanto ao total dos recursos financeiros disponibilizados.

c) Solicitar aos S Cmt de BBM que orientem seus subordinados a encaminharem os processos de pagamento de Ressarcimento de GVCV (RGVCV) e etapa de alimentação (EA), por meio do SGP-e por período de até 16 dias, respeitando, ainda, a quebra desse período por delimitação do mês, ou seja, particionada na virada do mês.

#### **4.4 Ao Chefe (Ch) da DiTI**

a) Gerir projeto de inovação quanto alerta de área de risco de afogamento junto à Coordenadoria de Salvamento Aquático.

b) Prestar o suporte especializado e manutenção do funcionamento da infraestrutura, rede e tecnologias utilizadas na OpV gerenciadas pela Divisão.

#### **4.5 À Ch BM-3 do EMG**

a) Manter contato com os S Cmt de BBM para dirimir eventuais dúvidas relativas a essa OS e viabilizar os necessários realinhamentos para a execução da pré-temporada.

b) Apoiar o S CmtG com informações e visões de gestão da OpV, sempre que necessário e solicitado.

#### **4.6 Ao Ch BM-4 do EMG**

a) Acompanhar as informações de execução do previsto e do que está em andamento da aquisição de materiais e equipamentos para a OpV 2023/2024.

b) Relacionar as viaturas e equipamentos utilizados para a execução da OpV.

#### **4.7 Ao Ch BM-6 do EMG**

a) Apresentar ao S CmtG e Ch EMG o mapa de custos das cotas orçamentárias planejadas para a pré-temporada da OpV 2023/2024, a partir do planejamento disponibilizado aos Cmt RBM.

b) Manter o controle do mapa de custos das cotas orçamentárias planejadas da OpV 2023/2024 (orçamento 2023).

c) Realizar sempre que solicitado e necessário as devidas realocações orçamentárias da fase da pré-temporada.

d) Acompanhar, fiscalizar e informar o CmdoG das alterações e aportes orçamentários.

e) Sempre que houver alteração de cotas, informar o Ch EMG e o Chefe da DiF/DLF.

#### **4.8 À Ch da BM-7 do EMG**

Acompanhar as informações de execução do previsto e do que está em andamento da aquisição de materiais e equipamentos a serem empregados na OpV 2023/2024, com recursos de

convênios e emendas parlamentares.

#### **4.9 Ao Ch da ACI**

a) Gerenciar as informações e dados sobre mortes por afogamentos, conforme regulação legal, destacando os de interesse ao público externo, junto ao CCS, e os dos indicadores no âmbito institucional.

b) Administrar e gerenciar as informações do grupo do aplicativo Whatsapp, denominado “CBMSC - OPERAÇÃO VERANEIO”, conforme delegação do S CmtG, e orientar os S Cmt de BBM quanto ao modelo padrão de informações sobre mortes por afogamento e das ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas a OpV e que devem ser repassadas nesta plataforma, ocorridas no âmbito dos Batalhões (Anexo B).

c) Gerenciar as informações recebidas no Relatório de Investigação de Morte por Afogamento (RIA), advindas dos Batalhões.

d) Compartilhar com o CCS, informações atualizadas das ocorrências de mortes por afogamentos, ocorridas no Estado de Santa Catarina.

e) Monitorar o Analytics (BI), a fim de verificar possíveis divergências entre os dados disponíveis e os levantados pela ACI.

f) Designar um BM da ACI para realizar a validação das mortes por afogamento inseridas pelos BBM no sistema E-193 Módulo Praia.

1. alterar ou complementar as informações investigadas ao fechamento da ocorrência, especialmente no que se refere ao enquadramento correto da ocorrência em área guarnecida ou não;

2. levantar as informações ausentes do sistema (afogamentos não inseridos), retornando essa informação ao Subcomando-Geral para que o bombeiro militar responsável realize a inserção da informação ausente.

g) Encaminhar, às terças-feiras de cada semana, ao S CmtG e Cmt da 1ª RBM, Informe de Mortes por Afogamentos, bem como as inconsistências encontradas, quando da análise dos sistemas supramencionados.

h) Informar ao S CmtG o não cumprimento tempestivo dos envios dos dados determinados da fase da OpV.

i) Monitorar nas redes sociais notícias e indicadores conforme interesse do Comando da 1ª RBM.

#### **4.10 À Ch do CCS**

a) Manter contato contínuo com a ACI para fins de gestão das informações oficiais de mortes por afogamento e ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas à OpV.

b) Ser o elo entre CBMSC e a imprensa, em assuntos pertinentes à OpV 2023/2024.

c) Ser referência institucional nos assuntos da “Estação Verão” e de comunicação com a SECOM.

d) Apoiar os Comandantes das RBM e Subcomandantes dos BBM ao planejamento das ações de comunicação (preventivas sociais) junto a SECOM e redes de comunicação local, prevendo entrevistas, divulgação e campanhas, conforme a sugestão de temáticas descritas à ordem aos BBM.

e) Intensificar a divulgação do app CBMSC Cidadão.

f) Manter e atualizar quando necessário o material padrão de divulgação e de campanhas educacionais de prevenção aquática relacionados a OpV, a projetos e ao app CBMSC Cidadão, em diversos formatos de TV, mídias sociais, sites, WhatsApp e rádio, às seções de comunicação dos Batalhões e coordenadores dos projetos sociais.

g) Manter e atualizar quando necessário as mídias e acesso ao conteúdo de prevenção da OpV, assim como as de acesso por meio de QR Code inseridos nas placas de: sinalização preventiva para posto guarda-vidas, sinalização de locais sem o serviço de guarda-vidas, sinalização de perigo em costões e placas ou lonas de sinalização de Boia e Balneários.

#### **4.11 Aos Cmt de BBM (com ou sem emprego de GVCV)**

a) Determinar a gestão da OpV ao S Cmt do BBM, assim como da fase de pré-temporada, com foco no controle e gestão do efetivo, dos recursos e ocorrências na área do BBM.

b) Realizar a divulgação dos cursos e a formação de novos guarda-vidas civis voluntários nas suas respectivas áreas de circunscrição.

c) Escalar os bombeiros militares para a realização dos Cursos de Formação de Guarda-vidas Civis Voluntários e demais cursos e treinamentos da área de prevenção e salvamento aquático, de acordo com o PGE-2023.

d) Para fase de pré-temporada, ativar e/ou implementar os postos de salvamento aquático, existentes nas zonas balneárias ou estâncias, a partir de 12/10/2023, em conformidade com o planejamento apresentado da OpV 2023/2024 (Anexo A).

e) Escalar em cada BBM, no mínimo, um (01) bombeiro militar para cadastro do efetivo (BMs e GVCV) no SIGEF e encaminhamento à DLF das planilhas de pagamento de DM, EA e RGVCV, sempre sob a coordenação de um (01) Oficial responsável pelo setor financeiro da OpV, conforme orientação da DLF:

1. é de responsabilidade dos escalados os contatos com a DLF e solução dos problemas afetos ao cadastro do efetivo no SIGEF e o encaminhamento das planilhas de pagamento em intervalos de tempo designados pela DLF; e

2. seguir os fluxos e procedimentos previstos no PAP Nº 63-2020 de Ressarcimento de GVCV e etapa de alimentação GVM e PAP Nº 64-2020 de Ressarcimento GVCV.

f) Distribuir o emprego mensal de efetivo de acordo com a cota financeira de RGV, EA e DM que cada BBM recebe e mediante submissão ao respectivo Cmt RBM, potencializando e racionalizando o uso das cotas.

g) Garantir o controle e gestão dos Termos de Adesão de Serviço Voluntário de Salvamento Aquático, dos GVCV sob sua subordinação a serem empregados na OpV 2023/2024, conforme Portaria Nº 488/CBMSC/2022.

i) Inserir os dados e documentos relativos aos GVCV no SGP-e incluindo os arquivos digitalizados de identificação e termo de adesão vigente, informando o nº e o link do referido processo do SGP-e nos campos destinados ao cadastro do GVCV no sistema E-193 web Módulo Praia, conforme procedimento já adotado.

j) Conferir e atualizar os dados relativos aos postos guarda-vidas, incluindo atualização da localização dos postos georreferenciados, das suas respectivas áreas do sistema E-193 Módulo Praia.

k) Encaminhar a relação dos GVCV ativos para a AISA conforme Procedimento Administrativo Padrão (PAP) nº 116, a fim de garantir a cobertura no contrato do seguro saúde.

l) Validar e atualizar no sistema E-193 as informações de viaturas e equipamentos de uso no período da OpV, assim como do efetivo empregado, especialmente no cadastro diário de guarnição de praia (GVCV) e guarnição militar (logística praia, coordenador de praia, comandante de praia e ronda de praia).

m) Gerir o serviço de fiscalização nas áreas dos respectivos BBM, conforme planejamento local, garantindo disponibilidade (preferencialmente de oficiais) para acionamento de forma permanente durante toda a pré-temporada da OpV.

n) Repassar ao efetivo de GVM as orientações relativas ao preenchimento de documentos oficiais e regras do serviço.

o) Orientar o preenchimento das ocorrências no sistema E-193 Módulo Praia, bem como o registro diário das prevenções, crianças perdidas e água viva no mesmo sistema. O acesso ao sistema E-193 Módulo Praia assim como a inserção das ocorrências devem ser realizados por bombeiro militar. Qualquer necessidade diversa deverá ser solicitada autorização ao S CmtG.

p) Determinar que seja realizada a inserção de todas as ações preventivas sociais da OpV no sistema E-193, atrelando essas ações a esta OS. Considerar as seguintes ações preventivas sociais:

1. ações de comunicação social;

2. ações de educação; e
3. ações de programas sociais.

q) Repassar ao efetivo de GVM e GVCV as determinações quanto ao uso e conteúdo das mídias digitais e redes sociais, conforme o Manual de Redes Sociais do CBMSC, preferencialmente por meio de instrução.

r) Atender à gestão de entrega, cautela, uso, conservação e guarda de equipamentos no serviço de GVC no CBMSC, conforme o previsto na Ordem Nr 5-21-ComdoG.

s) Disponibilizar, na medida do possível, um telefone celular com pacote de dados aos Coordenadores de praia para instalação e uso do app E-193 Praia.

t) Fiscalizar a qualidade e precisão dos dados de cadastros das suas respectivas áreas e inseridos no sistema E-193 Módulo Praia e app E-193 Praia.

u) Inserir diariamente todos os pontos de monitoramento de sua circunscrição no app E-193 Praia, selecionando a bandeira do posto conforme o risco de afogamento e quando o posto desativado, manter bandeira preta.

v) Inserir a ativação de ponto de monitoramento no app E-193 Praia em local de água doce, sendo a bandeira de ativação de posto conforme o risco.

w) Inserir, quando pertinente, os alertas no app E-193 Praia, no módulo Praia Agora, as informações atuais do: projeto praia acessível; mar de ressaca; risco de acidente com água-viva, pois as mesmas são disponibilizadas à comunidade no app CBMSC Cidadão.

x) Providenciar as pulseiras de identificação de pessoas e distribuí-las pelos postos de GV, conforme planejamento de sua área.

y) Intensificar as fiscalizações onde houver piscinas, ou áreas recreativas exploradas economicamente com opção aquática de lazer, ou onde é exigida a fiscalização pelo CBMSC, conforme previsto na IN 01/DSCI/CBMSC, verificando o cumprimento da legislação em vigor, em especial a IN 33/DSCI/CBMSC.

z) Conforme descrito no Anexo B, enviar de imediato a informação de afogamento seguido de morte e afogamentos grau 5 e 6, Informe, por meio do grupo "OPERAÇÃO VERANEIO" do aplicativo Whatsapp, e, posteriormente, o Relatório de Investigação por Afogamento (RIA) para o e-mail <aci@cbm.sc.gov.br> em até 5 dias úteis, conforme modelos disponíveis em:

<https://drive.google.com/drive/folders/1SAP9nFF6spKdnerUwgjVd4weZLQKAylX?usp=sharing>.

aa) Determinar e orientar todo o efetivo de guarnição diária quanto ao procedimento de fechamento de ocorrências nos sistemas do CBMSC para as ocorrências de afogamento seguido de morte, conforme segue:

1. para fechamento de ocorrências de Afogamento Seguido de Morte quando acionado recurso e empenhado pelo COBOM, seguir passo a passo o descrito no Anexo C; e

2. não cadastrar como ocorrência de Afogamento Seguido de Morte e seu respectivo registro no sistema E-193 Módulo Praia os casos de afogamento seguido de morte em meio aquático decorrente de atividades não recreativas (suspeitas de suicídio, homicídio, sinistro de trânsito, etc.). Utilizar o sistema E-193 para tal registro, por meio de inserção da informação pelo coordenador de praia ou ronda, caso a ocorrência seja atendida exclusivamente pelo efetivo de praia.

bb) Comunicar de imediato, por meio do grupo "OPERAÇÃO VERANEIO", do aplicativo whatsapp as ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas à OpV, que envolvam embarcações, trilhas entre outros, com as informações previstas no Anexo B.

cc) Planejar e executar ações de comunicação (preventivas sociais) junto ao SECOM e redes de comunicação local, prevendo entrevistas, divulgação e campanhas conforme a sugestão das seguintes temáticas e com apoio do CCS:

1. prevenção a acidentes aquáticos;
2. atenção aos locais de maior risco de afogamento, horários de maior incidência, considerações do perfil das vítimas;
3. significado da sinalização de riscos utilizada pelo CBMSC;
4. divulgação do app CBMSC Cidadão, inclusive como ferramenta de consulta da

bandeira preta (local não guarnecido ou posto desativado);

5. campanhas de prevenção nas áreas mapeadas de risco, por meio de material permanente de divulgação;

6. prevenção em áreas de lazer, especialmente costões e água doce (cachoeiras e piscinas).

7. prevenção ao público específico de pescadores.

8. são mídias de prevenção disponibilizadas pelo CCS (áudios, vídeos, dicas, QRCode, entre outros):

[https://drive.google.com/drive/folders/1udgsRvPNFMCO6Sw9oF\\_mJeoEPMOcfOxm?usp=sharing](https://drive.google.com/drive/folders/1udgsRvPNFMCO6Sw9oF_mJeoEPMOcfOxm?usp=sharing) .

dd) Manter e/ou atualizar a prevenção em locais de riscos de afogamento dos balneários ou/e estâncias por meio das placas de sinalização de locais sem o serviço de guarda-vidas e placas ou lonas de sinalização de boia e balneários.

ee) Os Cmt devem proceder com a execução do Golfinho atingindo a meta do número de crianças formadas, atentando ao cronograma local de execução, quando necessário, ainda em período letivo e assim na fase de pré-temporada regulada por esta OS.

ff) Os Cmt devem proceder a execução do Projeto Praia Acessível, conforme as orientações disponibilizadas no canal de vídeos do CBMSC:

<https://youtu.be/7bTfNX8X3v8?si=F89OSKoa74gd6HwU>

gg) Os dados de execução do Golfinho devem ser inseridos no Sistema E-193 para fins de monitoramento e avaliação de resultado e desempenho dos Indicadores do CBMSC.

hh) Designar, por meio do S Cmt BBM, o(s) responsável(eis) pela representatividade institucional em entrevistas sobre a OpV no nível de âmbito local.

ii) Encaminhar fotos dos projetos relacionados a OpV ao CCS:

<https://drive.google.com/drive/folders/1O6gq6uODS4bjjr7hJL0s1u318XsbJ6Q8?usp=sharing>, conforme execução dos mesmos.

jj) Ao Cmt do 7º BBM, disponibilizar a mesma estrutura da OBM de Navegantes ao serviço de Operações Aéreas executadas na última operação veraneio com o ARCANJO-03.

#### **4.12 Ao Cmt do BOA**

a) Definir e fiscalizar o emprego da(s) aeronave(s), de acordo com as orientações do S CmtG da Corporação, com base nos meios financeiros e materiais disponíveis para a OpV.

b) Ter como suas, todas as atribuições especificadas aos Cmt de BBM, que se apliquem ao BOA, no caso de dúvida, contatar o S CmtG.

c) Encaminhar fotos das ações relacionados a OpV à CCS:

<https://drive.google.com/drive/folders/1O6gq6uODS4bjjr7hJL0s1u318XsbJ6Q8?usp=sharing>,

conforme execução dos mesmos.

### **5 ADMINISTRAÇÃO**

#### **5.1 Pessoal**

a) A pré-temporada deve ocorrer nas unidades do CBMSC, conforme planejamento da OpV 2023/2024.

b) Quanto ao emprego do efetivo, os Cmt de BBM devem observar os seguintes critérios:

1. efetivo de GVCV: os valores pagos para os ressarcimentos aos GVCV por ocasião de serviços prestados durante a OpV são estabelecidos em legislação vigente ou outro valor que venha a ser corrigido por norma legal futura.

2. efetivo orgânico: os direitos dos militares e pagamentos de Ajuda de Custo, Diárias Militares, Etapa Alimentação, Banco de Horas por ocasião do serviço e emprego na OpV são estabelecidos em legislações vigentes, entre elas o Dec Est Nº 1.658 (2021) e Dec Est Nº 1.633 (2021), ou outro valor que venha a ser corrigido por norma legal futura, e devem seguir os

procedimentos administrativos praticados no CBMSC.

c) Durante o período da temporada da Operação Veraneio, a concessão de licença especial fica condicionada estritamente aos casos dos bombeiros militares que estão próximos de completar o tempo mínimo de serviço como requisito para ingressar na reserva remunerada. Nestes casos, o comando imediato deve conceder a licença solicitada. Isto posto, está VEDADA a concessão de licença especial para os demais integrantes do CBMSC durante este mesmo período de temporada da Operação Veraneio.

## **5.2 Termo de Adesão**

a) O Termo de Adesão ao serviço voluntário de salvamento aquático, para fins de emprego de GVCV na OpV 2023/2024, deve ter vigência determinada do início das atividades do GVCV nessa OpV com validade de um ano ao máximo.

b) O termo poderá, ainda, ser rescindido a qualquer tempo, mediante comunicação escrita de uma das partes à outra, devendo ser registrada a data de rescisão logo abaixo da data de adesão, preferencialmente acompanhada por duas testemunhas.

## **5.3 Logística**

O apoio administrativo é regido pelas normas em vigor na Corporação e viabilizado pela DLF e os B4 dos BBM.

## **5.4 Suprimentos**

O fardamento, viaturas, equipamentos e materiais são os utilizados no serviço operacional ordinário do CBMSC.

## **5.5 Transportes**

Para os deslocamentos, devem ser utilizadas as viaturas disponíveis das próprias OBM.

## **5.6 Identidade visual**

a) Todos os Postos Autônomos (possui banheiro, chuveiro, pia e mesa) e Postos Atrilados (ponto de observação que depende de um posto autônomo - "cadeirões") devem ter a Logomarca do CBMSC, com tamanho adequado a cada tipo de posto, visualizado de todos os ângulos, devem estar adesivados/plotados/pintados no padrão do CBMSC (Dtz PAP Nr 08-2018, Identidade Visual de postos, cadeirões e cadeiras GV).

b) Todas as viaturas, quadriciclos e embarcações devem estar adesivadas/plotadas/pintadas no padrão do CBMSC (2ª Edição do Manual de Viaturas e Equipamentos, de 29 jan 2021).

## **5.7 Fiscalização**

O serviço de ronda será facultativo, sob a responsabilidade de planejamento e gestão dos respectivos BBM, conforme planejamento conjunto com o Comando da RBM, contando com a garantia de disponibilidade (preferencialmente de oficiais) de acionamento em toda a OpV na área da circunscrição.

## **5.8 Cotas financeiras das OBM**

a) As cotas financeiras disponíveis para execução da pré-temporada da OpV são as previstas na planilha emanada pela BM-6 do EMG, a qual descreve as cotas referentes a RGVCV, EA e DM.

b) As cotas financeiras são responsabilidade de controle diário das OBM, no intuito de obter a execução adequada do uso destes valores, sempre com escopo na necessidade operacional das OBM, de forma otimizada, bem como base no serviço de SAq ordinário.

c) O controle do uso das cotas deve ser efetuado em forma de custo diário planejado e compilação dos valores efetivamente executados, estes últimos inseridos na planilha diariamente, para que o Cmdo desta Operação e toda estrutura que compõem seu staff possa obter informações financeiras em tempo real, e se necessário efetuar ajustes adequados à execução operacional.

d) Os ajustes e distribuição das cotas orçamentárias dos recursos desta operação serão gerenciados pelos Cmt de BBM junto ao Cmt da RBM.

## **5.9 Escala de Serviço**

As escalas de serviço de praia são as previstas na legislação pertinente e Diretriz Operacional do serviço de SAq do CBMSC.

## **6 LIGAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

### **6.1 Ligações**

Desenvolvidas normalmente por meio dos escalões de Comando, cabendo a Coordenação Geral da OpV ao Cmt da 1ª, 2ª e 3ª RBM e o Cmdo da OpV ao S CmtG.

### **6.2 Comunicações**

a) O meio de comunicação será a rede intranet (via correio eletrônico), telefonia e os equipamentos de radiocomunicação disponíveis nas próprias OBM.

b) O responsável pela representatividade institucional em entrevistas sobre a OpV no nível de abrangência estadual será designado pelo S CmtG, e no âmbito local, o responsável deve ser designado pelo S Cmt do BBM.

c) Porta-voz: somente deve se pronunciar sobre a OpV, como um todo, o Sr Cel BM CmtG, o Sr S CmtG, o Cmt da 1ª RBM ou oficial por estas autoridades designadas.

## **7 PRESCRIÇÕES DIVERSAS**

a) Os Cmt de OBM devem determinar e fiscalizar os comandos subordinados quanto às providências necessárias ao cumprimento da presente OS, estabelecendo o perfeito entrosamento das ações a serem desenvolvidas, com vistas à padronização das doutrinas de emprego, da uniformidade de condutas e da racionalização dos meios.

b) A vedação de concessão de licença especial para os integrantes do CBMSC durante este mesmo período de temporada da Operação Veraneio deve ser de conhecimento e atendida por todos os Chefes, Comandantes e Diretores do CBMSC, conforme os termos do item 5.1(c) desta OS.

c) A meta de crianças formadas no Golfinho para OpV 2023/2024 é de 12.480 crianças, conforme planejamento dos próprios BBM.

## **8 ANEXOS**

a) Anexo A: Planejamento dos BBM de ativação de postos na pré-temporada.

b) Anexo B: Instruções de fluxo de informações do Cmt de BBM quando ocorrências de Afogamento Seguido de Morte e ocorrências de vulto relacionadas a OpV.

c) Anexo C: Instruções para fechamento de ocorrências de Afogamento Seguido de

Morte quando acionado recurso e empenhado pelo COBOM.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 26116/2023)



**ANEXO A****Planejamento dos BBM de ativação de postos na pré-temporada**

<b>Batalhão</b>	<b>Cidade</b>	<b>Praia</b>	<b>Posto GV</b>	<b>Coordenada PostoGV</b>	<b>Pré-Temporada</b>
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	AÇORES	AÇORES	[-48.525367,-27.784635]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	AREIAS DO CAMPECHE	AREIAS DO CAMPECHE	[-48.497511,-27.706136]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	ARMAÇÃO DO PÂNTANO DO SUL	ARMAÇÃO (CALIFÓRNIA)	[-48.5070114,-27.7464507]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	BARRA DA LAGOA	BARRA DA LAGOA	[-48.426825,-27.571676]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	BRAVA	BRAVA	[-48.414228,-27.397705]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	CACHOEIRA DO BOM JESUS	CACHOEIRA DO BOM JESUS	[-48.434908,-27.420665]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	CALDEIRÃO	CALDEIRÃO	[-48.505791,-27.724284]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	CAMPECHE	LOMBA	[-48.4897431,-27.697748]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	CAMPECHE	CAMPECHE CENTRAL	[-48.481581,-27.689024]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	CAMPECHE	CADEIRÃO PICO	[-48.483911,-27.693491]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	CANASVIEIRAS	CANASVIEIRAS	[-48.457551,-27.427274]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	DANIELA	DANIELA	[-48.527395,-27.445817]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	FORTE	FORTE	[-48.520069,-27.434736]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	GALHETA	GALHETA	[-48.426437,-27.593113]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	GALHETA	CADEIRÃO NORTE	[-48.420543,-27.59198]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	ILHA DO CAMPECHE	ILHA DO CAMPECHE	[-48.465872,-27.694528]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	INGLESES	INGLESES POSTO 2	[-48.393322,-27.433457]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	INGLESES	INGLESES POSTO 1	[-48.400143,-27.423482]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	INGLESES	INGLESES POSTO 02	[-48.393322,-27.433457]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	INGLESES	INGLESES POSTO 01	[-48.400143,-27.423482]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	INGLESES	INGLESES CENTRAL	[-48.39026,-27.436706]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	JOAQUINA	JOAQUINA	[-48.448328,-27.628692]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	JOAQUINA	CADEIRÃO PEDRA	[-48.447367,-27.62961]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	JURERÊ	JURERÊ 1	[-48.504358,-27.436569]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	LAGOA DO PERI	LAGOA DO PERI	[-48.509089,-27.726379]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	LAGOINHA	LAGOINHA	[-48.42577,-27.389283]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	LAGOINHA DO LESTE	LAGOINHA DO LESTE	[-48.48394,-27.769989]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	LAGOINHA DO LESTE	AVANÇADO SUL	[-48.488402,-27.776414]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	MATADEIRO	MATADEIRO	[-48.498777,-27.755279]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	MATADEIRO	CADEIRÃO LACOSTE	[-48.4999973,-27.7527673]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	ARMAÇÃO DO PÂNTANO DO SUL	CADEIRÃO CAMPANAS	[-48.500492,-27.750255]	Ativo

1º BBM	FLORIANÓPOLIS	MOÇAMBIQUE	MOÇAMBIQUE	[-48.418566,-27.52703]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	MOÇAMBIQUE	AVANÇADO NORTE	[-48.417953,-27.525183]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	MOLE	MOLE	[-48.433102,-27.602368]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	MORRO DAS PEDRAS	MORRO DAS PEDRAS	[-48.503549,-27.717668]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	MORRO DAS PEDRAS	CADEIRÃO MORRO DAS PEDRAS	[-48.50111,-27.71198]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	MORRO DAS PEDRAS	CADEIRÃO DO HIPERBOM / AREIAS	[-48.4979466,-27.7067572]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	MORRO DAS PEDRAS	AVANÇADO CALDEIRÃO	[-48.5064277648926,-27.7249431610107]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	MORRO DAS PEDRAS	AREIAS	[-48.49741,-27.706555]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	NAUFRAGADOS	NAUFRAGADOS	[-48.5627731,-27.8336559]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	NOVO CAMPECHE	RIO TAVARES - CRUZ	[-48.468154,-27.652562]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	NOVO CAMPECHE	NOVO CAMPECHE	[-48.476708,-27.669071]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	NOVO CAMPECHE	CADEIRÃO NOVO CAMPECHE (SUL)	[-48.478813,-27.6760583]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	PÂNTANO DO SUL	PÂNTANO DO SUL	[-48.509708,-27.781389]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	PONTA DAS CANAS	PONTA DAS CANAS	[-48.43402,-27.39557]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	PONTA DAS CANAS	PONTA DAS CANAS	[-48.4343851,-27.3944877]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	SANTINHO	SANTINHO	[-48.376838,-27.462827]	Ativo
1º BBM	FLORIANÓPOLIS	SOLIDÃO	SOLIDÃO	[-48.533985,-27.794376]	Ativo
4º BBM	ARARANGUÁ	MORRO DOS CONVENTOS	09 - LAGO AZUL	[-49.427694,-28.9545]	Ativo
4º BBM	ARARANGUÁ	MORRO DOS CONVENTOS	08 - PLATAFORMA	[-49.381167,-28.96025]	Ativo
4º BBM	ARARANGUÁ	MORRO DOS CONVENTOS	07 - PAQUERE	[-49.374961,-28.954084]	Ativo
4º BBM	ARARANGUÁ	MORRO DOS CONVENTOS	06 - POU SADA	[-49.369178,-28.948977]	Ativo
4º BBM	ARARANGUÁ	MORRO DOS CONVENTOS	05 - JAMAICA	[-49.366361,-28.946556]	Ativo
4º BBM	ARARANGUÁ	MORRO DOS CONVENTOS	04 - GRINGO	[-49.365472,-28.945833]	Ativo
4º BBM	ARARANGUÁ	MORRO DOS CONVENTOS	03 - CENTRAL	[-49.362639,-28.943333]	Ativo
4º BBM	ARARANGUÁ	MORRO DOS CONVENTOS	02 - ORIZON	[-49.359528,-28.940639]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	ARROIO DO SILVA	POSTO 19	[-49.462373,-29.038283]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	ARROIO DO SILVA	POSTO 17	[-49.446041,-29.022024]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	ARROIO DO SILVA	POSTO 16	[-49.437977,-29.013656]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	ARROIO DO SILVA	POSTO 15	[-49.432022,-29.008019]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	ARROIO DO SILVA	POSTO 14	[-49.425919,-29.001886]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	ARROIO DO SILVA	POSTO 13	[-49.423365,-28.999289]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	ARROIO DO SILVA	POSTO 11	[-49.416553,-28.992869]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	ARROIO DO SILVA	POSTO 10	[-49.414184,-28.990742]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	ARROIO DO SILVA	POSTO 08	[-49.409459,-28.985957]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	ARROIO DO SILVA	POSTO 07	[-49.407578,-28.9844]	Ativo

4º BBM	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	ARROIO DO SILVA	POSTO 06	[-49.403597,-28.980651]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	ARROIO DO SILVA	POSTO 05	[-49.402686,-28.979443]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	ARROIO DO SILVA	POSTO 03	[-49.396006,-28.973198]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	ARROIO DO SILVA	POSTO 02	[-49.388809,-28.966819]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA	ARROIO DO SILVA	POSTO 01	[-49.384179,-28.96288]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO GAIVOTA	BALNEÁRIO GAIVOTA	13 - GUARAJUBA	[-49.596667,-29.182222]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO GAIVOTA	BALNEÁRIO GAIVOTA	12 - ONDA AZUL II	[-49.589167,-29.174167]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO GAIVOTA	BALNEÁRIO GAIVOTA	11 - CAMPO	[-49.584167,-29.168889]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO GAIVOTA	BALNEÁRIO GAIVOTA	10 - SIRI	[-49.581944,-29.166667]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO GAIVOTA	BALNEÁRIO GAIVOTA	09 - ONDA AZUL	[-49.580278,-29.164444]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO GAIVOTA	BALNEÁRIO GAIVOTA	08 - CENTRAL	[-49.578333,-29.162222]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO GAIVOTA	BALNEÁRIO GAIVOTA	07 - QUADRA 01	[-49.575832,-29.159525]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO GAIVOTA	BALNEÁRIO GAIVOTA	06 - ARROIO	[-49.574167,-29.158056]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO GAIVOTA	BALNEÁRIO GAIVOTA	05 - TURIMAR	[-49.568611,-29.152222]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO GAIVOTA	BALNEÁRIO GAIVOTA	04 - SANTA FÉ	[-49.566111,-29.149167]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO GAIVOTA	BALNEÁRIO GAIVOTA	03 - VILLAGE DUNAS	[-49.561111,-29.143611]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO GAIVOTA	BALNEÁRIO GAIVOTA	02 - FURNAS	[-49.554167,-29.136389]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO GAIVOTA	LAGOA DE FORA	16 - LAGOA DE FORA	[-49.606076,-29.137364]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO RINCÃO	BALNEÁRIO RINCÃO	POSTO 13	[-49.258369,-28.856452]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO RINCÃO	BALNEÁRIO RINCÃO	POSTO 12	[-49.254749,-28.853232]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO RINCÃO	BALNEÁRIO RINCÃO	POSTO 11	[-49.25043,-28.850067]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO RINCÃO	BALNEÁRIO RINCÃO	POSTO 10	[-49.246828,-28.846881]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO RINCÃO	BALNEÁRIO RINCÃO	POSTO 09	[-49.243271,-28.844044]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO RINCÃO	BALNEÁRIO RINCÃO	POSTO 08	[-49.239862,-28.84169]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO RINCÃO	BALNEÁRIO RINCÃO	POSTO 06	[-49.233963,-28.837173]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO RINCÃO	BALNEÁRIO RINCÃO	POSTO 05	[-49.230703,-28.834636]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO RINCÃO	BALNEÁRIO RINCÃO	POSTO 04	[-49.227828,-28.832409]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO RINCÃO	BALNEÁRIO RINCÃO	POSTO 02	[-49.218357,-28.825459]	Ativo
4º BBM	BALNEÁRIO RINCÃO	LAGOA DOS FREITAS	POSTO 15	[-49.227653,-28.811715]	Ativo
4º BBM	PASSO DE TORRES	BELLATORRES	POSTO 6 CAMELO BALLA TORRES	[-49.673067,-29.270769]	Ativo
4º BBM	PASSO DE TORRES	BELLATORRES	POSTO 5 BOLICHE	[-49.671358,-29.268773]	Ativo
4º BBM	PASSO DE TORRES	BELLATORRES	POSTO 3 RESTAURANTE BELLA TORRES	[-49.666271,-29.262757]	Ativo
4º BBM	PASSO DE TORRES	LAGOA DA TAPERA (LAGOA)	POSTO LAGOA DA TAPERA 11	[-49.654576,-29.235277]	Ativo
4º BBM	PASSO DE TORRES	MIRA TORRES	POSTO 8 MIRATORRES	[-49.695066,-29.297113]	Ativo
4º BBM	PASSO DE TORRES	PASSÁRGADA	POSTO 10 MOLES	[-49.712596,-29.323417]	Ativo

4º BBM	PASSO DE TORRES	ROSA DO MAR	POSTO 1 ROSA DO MAR	[-49.659712,-29.255232]	Ativo
4º BBM	PASSO DE TORRES	VILA RIBEIRO	POSTO 7 VILA RIBEIRO	[-49.679333,-29.277685]	Ativo
4º BBM	PRAIA GRANDE	BALNEÁRIO BIRA	BIRA	[-49.951977,-29.19914]	Ativo
7º BBM	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	POSTO 7	[-48.616321,-26.481089]	Ativo
7º BBM	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	POSTO 5	[-48.608244,-26.468944]	Ativo
7º BBM	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	POSTO 2	[-48.597032,-26.456598]	Ativo
7º BBM	BALNEÁRIO BARRA DO SUL	BOCA DA BARRA	POSTO 1	[-48.597554,-26.455122]	Ativo
7º BBM	BALNEÁRIO PIÇARRAS	BALNEÁRIO PIÇARRAS	POSTO 08	[-48.681197,-26.72685]	Ativo
7º BBM	BALNEÁRIO PIÇARRAS	BALNEÁRIO PIÇARRAS	POSTO 07	[-48.680853,-26.731995]	Ativo
7º BBM	BALNEÁRIO PIÇARRAS	BALNEÁRIO PIÇARRAS	POSTO 06	[-48.677937,-26.745424]	Ativo
7º BBM	BALNEÁRIO PIÇARRAS	BALNEÁRIO PIÇARRAS	POSTO 05	[-48.676601,-26.751872]	Ativo
7º BBM	BALNEÁRIO PIÇARRAS	BALNEÁRIO PIÇARRAS	POSTO 04	[-48.674523,-26.757527]	Ativo
7º BBM	BALNEÁRIO PIÇARRAS	BALNEÁRIO PIÇARRAS	POSTO 03	[-48.672415,-26.762247]	Ativo
7º BBM	BALNEÁRIO PIÇARRAS	BALNEÁRIO PIÇARRAS	POSTO 02	[-48.667697,-26.767998]	Ativo
7º BBM	BARRA VELHA	PEDRAS BRANCAS	POSTO 06	[-48.68526,-26.691649]	Ativo
7º BBM	BARRA VELHA	PRAIA CENTRAL	POSTO 01	[-48.682392,-26.636223]	Ativo
7º BBM	BARRA VELHA	PRAIA DO CERRO	POSTO 10	[-48.682227,-26.717157]	Ativo
7º BBM	BARRA VELHA	PRAIA DO CERRO	POSTO 09	[-48.68202,-26.710569]	Ativo
7º BBM	BARRA VELHA	PRAIA DO CERRO	POSTO 08	[-48.681622,-26.703154]	Ativo
7º BBM	BARRA VELHA	PRAIA DO GRANT	POSTO 07	[-48.682726,-26.693759]	Ativo
7º BBM	BARRA VELHA	PRAIA DO SOL	POSTO 05	[-48.68864,-26.674041]	Ativo
7º BBM	BARRA VELHA	PRAIA DO TABULEIRO	POSTO 04	[-48.68702,-26.664797]	Ativo
7º BBM	BARRA VELHA	PRAIA DO TABULEIRO	POSTO 03	[-48.68502,-26.65359]	Ativo
7º BBM	BARRA VELHA	PRAIA DO TABULEIRO	POSTO 02	[-48.683713,-26.64639]	Ativo
7º BBM	ITAJAÍ	ATALAIA	POSTO 02	[-48.641435,-26.919217]	Ativo
7º BBM	ITAJAÍ	ATALAIA	POSTO 01	[-48.641489,-26.915237]	Ativo
7º BBM	ITAJAÍ	CABEÇUDAS	POSTO 03	[-48.634224,-26.926016]	Ativo
7º BBM	ITAJAÍ	PRAIA BRAVA	POSTO 09	[-48.629198,-26.948781]	Ativo
7º BBM	ITAJAÍ	PRAIA BRAVA	POSTO 08	[-48.628603,-26.943986]	Ativo
7º BBM	ITAJAÍ	PRAIA BRAVA	POSTO 05	[-48.626855,-26.934054]	Ativo
7º BBM	ITAJAÍ	PRAIA DOS AMORES	POSTO 12	[-48.629153,-26.957804]	Ativo
7º BBM	ITAPOÁ	BALNEÁRIO ITAPOÁ	POSTO 20	[-48.59385,-26.14189]	Ativo
7º BBM	ITAPOÁ	BALNEÁRIO ITAPOÁ	POSTO 19	[-48.597786,-26.132073]	Ativo
7º BBM	ITAPOÁ	BALNEÁRIO ITAPOÁ	POSTO 18	[-48.59971,-26.12238]	Ativo
7º BBM	ITAPOÁ	BALNEÁRIO ITAPOÁ	POSTO 17	[-48.60051,-26.11871]	Ativo

7º BBM	ITAPOÁ	BALNEÁRIO ITAPOÁ	POSTO 16	[-48.601571,-26.11162]	Ativo
7º BBM	ITAPOÁ	BALNEÁRIO ITAPOÁ	POSTO 14	[-48.60364,-26.08578]	Ativo
7º BBM	ITAPOÁ	BALNEÁRIO ITAPOÁ	POSTO 13	[-48.60389,-26.08155]	Ativo
7º BBM	ITAPOÁ	BALNEÁRIO ITAPOÁ	POSTO 12	[-48.6037,-26.07735]	Ativo
7º BBM	ITAPOÁ	BALNEÁRIO ITAPOÁ	POSTO 11	[-48.603369,-26.074601]	Ativo
7º BBM	ITAPOÁ	BALNEÁRIO ITAPOÁ	POSTO 10	[-48.60537,-26.0715]	Ativo
7º BBM	ITAPOÁ	BALNEÁRIO ITAPOÁ	POSTO 09	[-48.60986,-26.06679]	Ativo
7º BBM	ITAPOÁ	BALNEÁRIO ITAPOÁ	POSTO 07	[-48.61079,-26.05538]	Ativo
7º BBM	ITAPOÁ	BALNEÁRIO ITAPOÁ	POSTO 06	[-48.6106,-26.04776]	Ativo
7º BBM	ITAPOÁ	BALNEÁRIO ITAPOÁ	POSTO 05	[-48.60979,-26.04167]	Ativo
7º BBM	ITAPOÁ	BALNEÁRIO ITAPOÁ	POSTO 04	[-48.60879,-26.03375]	Ativo
7º BBM	ITAPOÁ	BALNEÁRIO ITAPOÁ	POSTO 03	[-48.60749,-26.0246]	Ativo
7º BBM	ITAPOÁ	BALNEÁRIO ITAPOÁ	POSTO 02	[-48.60599,-26.01679]	Ativo
7º BBM	NAVEGANTES	CENTRO	POSTO 04	[-48.6405,-26.88222]	Ativo
7º BBM	NAVEGANTES	CENTRO	POSTO 03	[-48.64147,-26.88773]	Ativo
7º BBM	NAVEGANTES	CENTRO	POSTO 02	[-48.642636,-26.895491]	Ativo
7º BBM	NAVEGANTES	CENTRO	POSTO 01	[-48.643488,-26.901224]	Ativo
7º BBM	NAVEGANTES	GRAVATÁ	POSTO 07	[-48.63034,-26.83988]	Ativo
7º BBM	NAVEGANTES	GRAVATÁ	POSTO 08	[-48.62503,-26.83031]	Ativo
7º BBM	NAVEGANTES	MEIA PRAIA	POSTO 06	[-48.63732,-26.86478]	Ativo
7º BBM	NAVEGANTES	MEIA PRAIA	POSTO 05	[-48.63855,-26.87209]	Ativo
7º BBM	PENHA	ARMAÇÃO	ARMAÇÃO CAMPING	[-48.631528,-26.78214]	Ativo
7º BBM	PENHA	BACIA DA VOVÓ	POSTO BACIA DA VOVÓ	[-48.645612,-26.763574]	Ativo
7º BBM	PENHA	GRANDE	POSTO PRAIA GRANDE	[-48.596983,-26.781345]	Ativo
7º BBM	PENHA	QUILOMBO	POSTO QUILOMBO CENTRAL	[-48.636926,-26.774824]	Ativo
7º BBM	PENHA	VERMELHA	POSTO PRAIA VERMELHA	[-48.597117,-26.803255]	Ativo
7º BBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	DO MOLHE	POSTO 10	[-48.497972,-26.218777]	Ativo
7º BBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	ENSEADA	POSTO PELOTÃO	[-48.501042,-26.222214]	Ativo
7º BBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	ENSEADA	POSTO 9	[-48.508861,-26.226638]	Ativo
7º BBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	ENSEADA	POSTO 8	[-48.515111,-26.223944]	Ativo
7º BBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	ERVINO	POSTO 6	[-48.5969,-26.418698]	Ativo
7º BBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	ERVINO	POSTO 4	[-48.591527,-26.404444]	Ativo
7º BBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	ERVINO	POSTO 3	[-48.588333,-26.397555]	Ativo
7º BBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	FORTE	POSTO 1	[-48.534833,-26.167472]	Ativo
7º BBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	ITAGUAÇU	POSTO 4	[-48.5285,-26.189972]	Ativo

7º BBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	ITAGUAÇU	POSTO 3	[-48.528222,-26.185416]	Ativo
7º BBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	ITAGUAÇU	POSTO 2	[-48.527138,-26.1805]	Ativo
7º BBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	PRAIA GRANDE	POSTO 12	[-48.504194,-26.236527]	Ativo
7º BBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	PRAINHA	POSTO 11	[-48.500861,-26.230805]	Ativo
7º BBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	UBATUBA	POSTO 7	[-48.52325,-26.214888]	Ativo
7º BBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	UBATUBA	POSTO 6	[-48.525694,-26.2095]	Ativo
7º BBM	SÃO FRANCISCO DO SUL	UBATUBA	POSTO 5	[-48.527777,-26.201166]	Ativo
8º BBM	GAROPABA	PRAIA CENTRAL	POSTO GAROPABA - MORRINHOS	[-48.627,-28.016031]	Ativo
8º BBM	GAROPABA	PRAIA CENTRAL	POSTO GAROPABA	[-48.620833,-28.021667]	Ativo
8º BBM	GAROPABA	PRAIA DA FERRUGEM	POSTO 02 - CANTO NORTE	[-48.625364,-28.074346]	Ativo
8º BBM	GAROPABA	PRAIA DA FERRUGEM	POSTO 01	[-48.627601,-28.076637]	Ativo
8º BBM	GAROPABA	PRAIA DO OUVIDOR	POSTO-01	[-48.637222,-28.104722]	Ativo
8º BBM	IMBITUBA	PRAIA BARRA DE IBIRAQUERA	POSTO BARRA DE IBIRAQUERA	[-48.653152,-28.155375]	Ativo
8º BBM	IMBITUBA	PRAIA DA VILA	POSTO CANTO	[-48.65458,-28.239318]	Ativo
8º BBM	IMBITUBA	PRAIA DO ROSA	POSTO ROSA SUL	[-48.642778,-28.134167]	Ativo
8º BBM	IMBITUBA	PRAIA DO ROSA	POSTO ROSA NORTE	[-48.640556,-28.125278]	Ativo
8º BBM	IMBITUBA	PRAIA DO ROSA	POSTO ROSA MEIO	[-48.642368,-28.130824]	Ativo
8º BBM	JAGUARUNA	BALNEÁRIO ARROIO CORRENTE	POSTO PRINCIPAL	[-49.017088,-28.695766]	Ativo
8º BBM	JAGUARUNA	BALNEÁRIO CAMACHO	POSTO 01	[-48.864109,-28.617305]	Ativo
8º BBM	JAGUARUNA	BALNEÁRIO CAMPO BOM	POSTO 01	[-49.048889,-28.714722]	Ativo
8º BBM	JAGUARUNA	BALNEÁRIO ESPLANADA	POSTO ESPLANADA	[-49.128459,-28.763206]	Ativo
8º BBM	JAGUARUNA	LAGOA DO CAMPO BOM	PRINCIPAL	[-49.072381,-28.703015]	Ativo
8º BBM	LAGUNA	BALNEÁRIO ITAPIRUBÁ SUL	ITAPIRUBÁ SUL	[-48.706947,-28.341244]	Ativo
8º BBM	LAGUNA	BALNEÁRIO MAR GROSSO	POSTO 04	[-48.766662,-28.478415]	Ativo
8º BBM	LAGUNA	BALNEÁRIO MAR GROSSO	POSTO 03	[-48.766173,-28.482768]	Ativo
8º BBM	LAGUNA	BALNEÁRIO MAR GROSSO	POSTO 02	[-48.765091,-28.48728]	Ativo
8º BBM	LAGUNA	BALNEÁRIO MAR GROSSO	POSTO 01	[-48.762905,-28.492261]	Ativo
8º BBM	LAGUNA	PRAIA DO CARDOSO	POSTO CARDOSO	[-48.821871,-28.607077]	Ativo
8º BBM	LAGUNA	PRAIA DO FAROL	POSTO PRAINHA	[-48.817162,-28.601257]	Ativo
10º BBM	GOVERNADOR CELSO RAMOS	PRAIA DE CARAVELAS	CENTRAL	[-48.5355907,-27.3642083]	Ativo
10º BBM	GOVERNADOR CELSO RAMOS	PRAIA DE PALMAS	POSTO SUL	[-48.532613,-27.333526]	Ativo
10º BBM	GOVERNADOR CELSO RAMOS	PRAIA DE PALMAS	POSTO NORTE	[-48.540108,-27.319284]	Ativo
10º BBM	GOVERNADOR CELSO RAMOS	PRAIA DE PALMAS	POSTO CENTRAL	[-48.53903,-27.323933]	Ativo
10º BBM	PALHOCA	GUARDA DO EMBAÚ	RANCHO	[-48.589569,-27.90374]	Ativo
10º BBM	PALHOCA	GUARDA DO EMBAÚ	POSTO DA VIGIA (CABRA)	[-48.585853,-27.904255]	Ativo

10º BBM	PALHOCA	GUARDA DO EMBAÚ	POSTO CENTRAL	[-48.589598,-27.905942]	Ativo
10º BBM	PALHOCA	GUARDA DO EMBAÚ	CADEIRÃO TRAVESSIA	[-48.589247,-27.904892]	Ativo
10º BBM	PALHOCA	GUARDA DO EMBAÚ	CADEIRÃO CURVA	[-48.587359,-27.904692]	Ativo
10º BBM	PALHOCA	PINHEIRA	POSTO 04	[-48.596119,-27.883088]	Ativo
10º BBM	PALHOCA	PINHEIRA	POSTO 03	[-48.601014,-27.875484]	Ativo
10º BBM	PALHOCA	PINHEIRA DE CIMA	CENTRAL	[-48.583144,-27.883065]	Ativo
10º BBM	PALHOCA	PONTA DO PAPAGAIO	POSTO 2	[-48.601878,-27.859978]	Ativo
10º BBM	PALHOCA	PONTA DO PAPAGAIO	POSTO 1	[-48.597839,-27.852069]	Ativo
10º BBM	PALHOCA	PRAIA DO SONHO	POSTO CENTRAL	[-48.588069,-27.836424]	Ativo
10º BBM	PALHOCA	PRAINHA	POSTO PRAINHA	[-48.582448,-27.901293]	Ativo
13º BBM	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	CENTRAL	POSTO 05	[-48.627028,-26.994842]	Ativo
13º BBM	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	CENTRAL	POSTO 04	[-48.630443,-26.988716]	Ativo
13º BBM	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	CENTRAL	POSTO 03	[-48.633471,-26.985035]	Ativo
13º BBM	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	CENTRAL	POSTO 02	[-48.634289,-26.981399]	Ativo
13º BBM	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	CENTRAL	POSTO 01	[-48.635145,-26.975116]	Ativo
13º BBM	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	CENTRAL	GBS	[-48.631592,-26.971582]	Ativo
13º BBM	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	ESTALEIRINHO	POSTO 01	[-48.588097,-27.050353]	Ativo
13º BBM	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	ESTALEIRO	POSTO 01	[-48.582014,-27.032421]	Ativo
13º BBM	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	LARANJEIRAS	POSTO 01	[-48.591669,-26.99776]	Ativo
13º BBM	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	PINHO	POSTO 01	[-48.57629,-27.020545]	Ativo
13º BBM	BALNEÁRIO CAMBORIÚ	TAQUARAS	POSTO 01	[-48.580108,-27.009452]	Ativo
13º BBM	BOMBINHAS	BOMBAS	POSTO 03	[-48.5024710103667,-27.1449725330332]	Ativo
13º BBM	BOMBINHAS	BOMBAS	POSTO 02	[-48.5066074615266,-27.141791536822]	Ativo
13º BBM	BOMBINHAS	BOMBAS	POSTO 01	[-48.5115024267834,-27.1362403585838]	Ativo
13º BBM	BOMBINHAS	CANTO GRANDE	CANTO GRANDE 2	[-48.499961167933,-27.1849864458847]	Ativo
13º BBM	BOMBINHAS	MARISCAL	POSTO 01	[-48.4986198324411,-27.1693642124549]	Ativo
13º BBM	BOMBINHAS	QUATRO ILHAS	POSTO QUATRO ILHAS	[-48.4845031406345,-27.1555629905572]	Ativo
13º BBM	ITAPEMA	CENTRAL	POSTO 01	[-48.61385,-27.10142]	Ativo
13º BBM	ITAPEMA	ILHOTA	POSTO 01	[-48.59401,-27.06213]	Ativo
13º BBM	ITAPEMA	MEIA PRAIA	POSTO 09	[-48.58981,-27.14032]	Ativo
13º BBM	ITAPEMA	MEIA PRAIA	POSTO 08	[-48.59288,-27.13702]	Ativo
13º BBM	ITAPEMA	MEIA PRAIA	POSTO 07	[-48.5968,-27.13263]	Ativo
13º BBM	ITAPEMA	MEIA PRAIA	POSTO 05	[-48.60091,-27.12781]	Ativo
13º BBM	ITAPEMA	MEIA PRAIA	POSTO 04	[-48.60323,-27.12487]	Ativo
13º BBM	ITAPEMA	MEIA PRAIA	POSTO 03	[-48.60508,-27.12205]	Ativo

13º BBM	ITAPEMA	MEIA PRAIA	POSTO 02	[-48.60778,-27.11727]	Ativo
13º BBM	PORTO BELO	CENTRO	POSTO CENTRO	[-48.571948059106,-27.1527790399459]	Ativo

Pré-Temporada			
Batalhão	Cidade	Praia	Posto GV
1º BBM	1	29	48
4º BBM	6	13	56
7º BBM	8	30	74
8º BBM	4	15	22
10º BBM	2	8	16
13º BBM	4	13	27
<b>Total geral</b>	<b>25</b>	<b>108</b>	<b>243</b>



## ANEXO B

### **A.1) Ocorrências de afogamento grau 5 e 6 e afogamentos seguidos de morte Informação por meio de app (WhatsApp)**

A informação por meio de aplicativo deverá ser realizada para os casos de afogamento seguido de morte em meio aquático, inclusive os casos sem atendimento por parte do CBMSC e que chegarem a conhecimento, e em afogamentos grau 5 e 6 atendidos pela corporação, com as seguintes informações:

- a) nome completo, idade, sexo e naturalidade da vítima;
- b) local onde iniciaram as buscas/afogamento;
- c) local onde encontraram a vítima;
- d) informar se o local é monitorado ou não por guarda-vidas;
- e) breve histórico com informações da ocorrência como contextualização geral;
- f) enviar contato de referência local para que sejam sanadas dúvidas relacionadas ao evento;
- g) número do registro de ocorrência do sistema E-193 e Módulo Praia, para os casos com atendimento por parte do CBMSC, tanto para os afogamentos grau 5 e 6 quanto dos afogamentos seguido de morte; e
- h) para os casos sem atendimento por parte do CBMSC, quaisquer links de notícias ou fonte de informação.

Modelo disponível em:

<<https://drive.google.com/drive/folders/1SAP9nFF6spKdnerUwgjVd4weZLQKAYlX?usp=sharing>>.

### **A.2) RIA**

O RIA deve ser instaurado para todas ocorrências de afogamento seguido de morte em meio aquático, decorrente de atividades recreativas (excluem-se suspeitas de suicídio, homicídio, sinistro de trânsito, etc.) em locais com serviço de guarda-vidas.

Modelo disponível em:

<<https://drive.google.com/drive/folders/1SAP9nFF6spKdnerUwgjVd4weZLQKAYlX?usp=sharing>>.

**A.3) Quadro explicativo dos deveres de informação do Cmt de BBM quando ocorrências de Afogamento Seguido de Morte**

OPERAÇÃO VERANEIO	
4 SITUAÇÕES E PROVIDÊNCIAS:	
1. Óbito COM o atendimento de GVCV	1. Informe (whatsapp); 2. RIA; 3. Inserção no módulo praia.
2. Óbito COM o atendimento do CBMSC (s/GVCV):	1. Informe (whatsapp); 2. Inserção no módulo praia; 3. Fechamento da ocorrência no sistema E-193.
3. Óbito SEM o atendimento do CBMSC	1. Informação (whatsapp - encaminhamento da informação, podendo ser mídias sociais ou link do jornal).
4. Afogamento grau 5 ou 6	1. Informe (whatsapp); Obs.: a ACI fará a verificação (boletim da PC) após 10 dias se houve a evolução para óbito, havendo a ACI alterará o status para óbito.

**A.4) Ocorrências de vulto de ocorrências de vulto de busca e resgate relacionadas à OpV Informação por meio de app (Whatsapp):**

A informação por meio de aplicativo deverá ser realizada de imediato, por meio do grupo "OPERAÇÃO VERANEIO", do aplicativo whatsapp que envolvam embarcações, trilhas entre outros, com as seguintes informações:

1. nome completo, idade, sexo e naturalidade da vítima;
2. local onde iniciaram as buscas;
3. local onde encontraram a vítima;
4. informar se o local é monitorado ou não por guarda-vidas;
5. breve histórico com informações da ocorrência como contextualização geral; e
6. enviar contato de referência local para que sejam sanadas dúvidas relacionadas ao evento.

## ANEXO C

### Instruções para fechamento de ocorrências de Afogamento Seguido de Morte quando acionado recurso e empenhado pelo COBOM

1. Acesse o módulo CADASTROS, e em seguida acesse o menu PRAIAS e a opção CADASTRO.



2. Selecione a cidade, o bairro e digite o nome da praia como OUTRAS LOCALIDADES, clicando em CONSULTAR.

CADASTRO DE PRAIAS

NOME DA CIDADE:	BRUSQUE	▼
NOME DO BAIRRO:	BATEAS	▼
NOME DA PRAIA:	OUTRAS LOCALIDADES	<input type="button" value="Consultar"/>

---

Foi encontrado 0 registro.

Código da Praia	Nome da Praia	Nome do Bairro	Nome da Cidade	Editar
<b>Nenhum Bairro foi encontrado</b>				

3. Caso não exista, clique em cadastrar.

4. Acesse o módulo praia, selecionando no menu GERAL e opção MÓDULO PRAIA.

3º BBM - COBOM - MÓDULO CADASTROS

Geral Efetivo Viaturas Endereço Praias Pontos de Interesse Cães SOS

Página inicial  
Módulo Cadastros  
Módulo Guarnição  
Módulo Praia  
Relatórios  
Sair

CADASTRO DE PRAIAS

Aguardando Consultar

CADASTRAR LIMPAR

AGUARDANDO

5. No menu CADASTRO, selecione a opção POSTO GUARDA VIDAS.

3º BBM - COBOM - MÓDULO PRAIA

Geral Cadastro Consulta Ocorrências Prevenções / Outras Ocorr. Relatórios

Guarnição  
Guarda Vidas Civis  
Posto Guarda Vidas  
Notas Guarda Vidas Civis  
Curso/Recertificação GVC  
Cursos Projeto Golfinho  
Instrutores Projeto Golfinho

6. Insira as informações do local da ocorrência, indicando no campo NOME DO POSTO o nome da localidade, e na DESCRIÇÃO DO POSTO outras informações complementares. Também é necessário inserir as coordenadas de latitude e longitude do local da ocorrência. Ao final, clique em CADASTRAR.

CADASTRO POSTOS GUARDA VIDAS

NOME DA CIDADE: BRUSQUE  
NOME DA PRAIA: OUTRAS LOCALIDADES  
NOME DO POSTO: BRUSQUE CRISTALINA Consultar  
DESCRIÇÃO DO POSTO: Brusque Cristalina - Rio Itajai-Mirim  
LATITUDE: -26.91827  
LONGITUDE: -49.06488  
POSSUI ACESSO PARA CADEIRANTE: N

CADASTRAR LIMPAR

Foi encontrado 0 registro.

ID	Nome do Posto	Praia	Cidade	Descrição do Posto	Latitude	Longitude	Acesso Cadeir.	Editar	Excluir
Nenhum Posto foi encontrado									

7. No menu OCORRÊNCIAS, selecione a opção NOVO REGISTRO SALVAMENTO.



8. Insira os dados da ocorrência, atentando para a identificação do local previamente cadastrado. De preferência, inclua fotos no registro.

REGISTRO DE SALVAMENTO DE PRAIA

**IDENTIFICAÇÃO**

DATA: 18/10/2019  
HORÁRIO: 15:00  
DIA DA SEMANA: SEXTA-FEIRA  
CIDADE: BRUSQUE  
PRAIA: OUTRAS LOCALIDADES  
POSTO: BRUSQUE CRISTALINA  
SERVIÇO GUARDA VIDAS NA PRAIA: INEXISTENTE

**TIPO DE OCORRÊNCIA**

CÓDIGO DE OCORRÊNCIA: AFOGAMENTO SEGUIDO DE MORTE EM ÁGUA DOCE  
GRAU: SEM GRAU SEM DESCRIÇÃO

9. Ao final, após clicar no botão CADASTRAR, será informado no início da página o número da ocorrência.



10. Caso esta ocorrência tenha sido gerada pelo COBOM e exista viatura empenhada para o atendimento, no módulo guarnição a ocorrência deverá ser encerrada com o código SALVAMENTO / BUSCA / RESGATE, subgrupo AFOGAMENTO.

NOVO CÓDIGO

SALVAMENTO / BUSCA / RESGATE

**SUBGRUPO**

<input checked="" type="checkbox"/> AFOGAMENTO	<input type="checkbox"/> ALAGAMENTO	<input type="checkbox"/> CAPOTAMENTO
<input type="checkbox"/> COLISÃO/CHOQUE	<input type="checkbox"/> DESABAMENTO	<input type="checkbox"/> DESLIZAMENTO
<input type="checkbox"/> ENCHENTE/INUNDAÇÃO	<input type="checkbox"/> EXPLOSÃO	<input type="checkbox"/> OBJETO EM LOCAL DE RISCO
<input type="checkbox"/> SOTERRAMENTO	<input type="checkbox"/> SUICÍDIO/TENTATIVA	

11. Todas as demais informações não obrigatórias deverão permanecer sem preenchimento, devendo, no entanto, no campo HISTÓRICO, constar o seguinte texto:

Histórico

Ocorrência registrada no módulo praia sob nº 300000049.

**PORTARIA Nº 644/CBMSC, de 3/10/2023.**

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, alicerçado na Lei Complementar nº 724, de 2018 e no Decreto nº 1.328, de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00024641/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conferir a atribuição para abonar faltas de militar sob a sua subordinação decorrentes de atestados médicos que ensejem a concessão das Licenças para Tratamento de Saúde de Pessoa da Família (LTSPF) e para Tratamento de Saúde Própria (LTS), previstas no artigo 68, III e IV, da Lei Estadual nº 6.218/1983, às seguintes autoridades:

- I - Subcomandante-Geral;
- II - Chefe do Estado-Maior Geral;
- III - Corregedor-Geral;
- IV - Controlador-Geral;
- V - Diretores;
- VI - Chefe de Gabinete do Comando Geral;
- VII - Comandantes de Região;
- VIII - Comandante do Centro de Ensino Bombeiro Militar;
- IX - Comandantes Batalhão;
- X - Comandantes Companhia; e
- XI - Comandantes Pelotão.

§ 1º Os atestados somente poderão ser abonados pelas autoridades referidas nos incisos deste artigo, mediante a solicitação do bombeiro militar e a respectiva apresentação do correspondente atestado médico em até 2 dias úteis após a sua emissão.

§ 2º O limite de até 8 (oito) dias de afastamento por LTS ou LTSPF, contados de forma integral ou fracionada, será o resultado da soma do afastamento atual com os afastamentos usufruídos nos 30 (trinta) dias anteriores à data do início do atual afastamento.

§ 3º No que se refere à concessão de LTSPF, a atribuição conferida limita-se aos familiares com relação de 1º grau de parentesco com o militar.

Art. 2º Somente poderão ser abonados os atestados médicos quando o motivo do afastamento ou doença não estiver relacionado ao serviço Bombeiro Militar.

§ 1º Sempre que o motivo do afastamento ou doença estiver relacionado com serviço Bombeiro Militar, deverá o militar ser encaminhado à Formação Sanitária que atende a circunscrição de sua lotação para a homologação do seu atestado.

§ 2º Ainda que o motivo do afastamento ou doença não esteja relacionado com o serviço Bombeiro Militar, e , mesmo que o período de afastamento esteja dentro dos limites previstos por

esta portaria, a chefia imediata poderá encaminhar o militar à Formação Sanitária da respectiva circunscrição para avaliação médica visando a homologação do atestado.

Art. 3º Compete à Seção de Pessoal e/ou às Secretarias:

I - autuar processo sobre o afastamento do militar por motivo de saúde no Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos - SGPe e tramitar conforme descrito em PAP; e

II - encaminhar mensalmente à Formação Sanitária que atende a sua circunscrição, bem como à Divisão de Saúde e Promoção Social (DiSPS), a relação compilada de afastamentos por motivo de saúde abonados pelas autoridades referidas no artigo 1º desta portaria.

Art. 4º Serão definidos, através de Procedimento Administrativo Padrão - PAP, os documentos que deverão instruir o processo no SGPe e o modo de tramitação mensal da relação de afastamentos à Formação Sanitária e à DiSPS.

Art. 5º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado e no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 548, de 22 de agosto de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 3 de outubro de 2023.

Coronel BM FABIANO DE SOUZA  
Comandante-Geral do CBMSC (SGPe CBMSC 24641/2023)

#### **4ª PARTE - JUSTIÇA E DISCIPLINA**

Sem alteração

ASSINA:

**Coronel BM FABIANO DE SOUZA**  
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de SC  
(assinado digitalmente)

**Obs.: O documento assinado encontra-se no SGP-e CBMSC 27145/2023.**